

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Prefeitura Municipal de Tucumã
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Registro de Preços Eletrônico - 9/2023-055FME

Fornecedor	CPF/CNPJ	Data	Assunto	Situação	Arquivo
EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA	14.984.352/0001-33	23/08/2023 - 15:38	Esclarecimento sobre prazo de entrega, devido ao curto prazo para isso	25/08/2023 - 17:12	

Questionamento: Sr. Pregoeiro, temos uma solicitação de esclarecimento referente ao prazo de entrega de 5 dias do referido edital.

Somos uma empresa situada no interior do estado de São Paulo que fornece matérias de sinalização e EPI's para os mais diversos órgãos públicos do país. Costumamos sempre entregar todos os materiais com presteza e celeridade, cumprindo os prazos previstos pela administração.

Ocorre que necessitamos de transportadoras terceirizadas que prestam esse serviço de transporte e entrega dos bens que fornecemos a administração. No entanto, nossas transportadoras parceiras não conseguiriam cumprir o prazo solicitado para este certame. Por isso, para que haja uma maior competitividade e, buscando preços melhores à própria Administração Pública, gostaria de saber se teria a possibilidade de ampliar o prazo de entrega da presente licitação, para que nós do interior de SP, também pudéssemos concorrer e atender as necessidades do referido órgão.

A Ampliação poderia ser de 30 dias úteis, já que neste prazo, cumpriríamos com louvor a entrega dos produtos.

Resposta: Sendo assim, inicialmente há que se registrar que os descritivos dos itens constantes do processo licitatório em comento resultaram de várias reuniões e pesquisas realizadas, com o único objetivo de atender as necessidades da administração e preservar a qualidade do produto.

Em que pese a argumentação do Licitante, nos manifestamos da seguinte forma. O princípio da supremacia administrativa, leciona que o interesse público sempre se sobrepõe ao interesse particular.

E neste sentido, o planejamento realizado pela gestão e o prazo constante em edital, seguiram os critérios de discricionariedade, conveniência, legalidade e razoabilidade que norteiam os atos administrativos aos quais o particular deve se adequar e não o contrário. Ora, o prazo de 5 dias úteis atacado nesta oportunidade não se encontra em desconexão e ou afronta à lei. Sendo assim o devido prazo permanecerá.

